



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 227 SOB O N° 8285
ÁS 13:36 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 03/02/2020
Homenageado

MENSAGEM N.º 4, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Câmara M. de Cab. Grande-MG

DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

(X) Recebido. (X) Numerou-se. (X) Publique-se.

() Distribui-se às Comissões Competentes.

Cab. Grande - MG, 03/02/2020

PAULO ELIAS RIBEIRO
PRESIDENTE

Encaminha Projeto de Lei que especifica.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, submetemos ao abalizado exame dos ilustrados membros do Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação da sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

2. De plano, é de justiça assinalar-se que o presente projeto de lei busca dar provimento à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Seinf, constante do Processo Administrativo n.º 127.038/2020.

3. Assim, a matéria legiferante em testilha busca prestar homenagem e reverência póstumas ao Senhor Flávio Silva Tavares, lamentável e precocemente falecido em 15 de janeiro de 2020, que gerou enorme comoção no Município, tendo o mesmo prestado relevantes e valorosos serviços ao Município de Cabeceira Grande, mormente como servidor público efetivo no cargo de Motorista, lotado na Seinf, tido como motorista exemplar e zeloso, tendo, outrossim, exercido função de confiança na Prefeitura de Cabeceira Grande, sendo de justiça e apropriado atribuir o seu nome na denominação oficial da Garagem Municipal, sede da Seinf. Frise-se que o proibitivo de se homenagear pessoas falecidas há menos de um ano foi revogado por meio da Lei n.º 661, de 11 de dezembro de 2019.

4. Flávio Silva Tavares, natural de Unai (MG), tinha 33 (trinta e três) anos de idade, era católico e absolutamente dedicado à família e aos bons princípios; filho de Rubens Sabino Tavares e Maria de Lourdes Silva Tavares; era casado com Nayara Leite

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ELIAS RIBEIRO – PAULINHO ZERADO
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)





PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 da Mensagem n.º 4, de 3/2/2020)

Pinto Tavares, pai de um lindo casal de filhos, Arthur Leite Tavares, de 11 anos de idade e Laura Leite Tavares, de 7 anos de idade, tendo residido na sede do Município, em Cabeceira Grande, desde o seu nascimento. Antes de ingressar na Prefeitura de Cabeceira Grande no cargo de provimento efetivo de Motorista, em 20 de outubro de 2014, o trabalho mais recente de Flávio foi a Cooperativa Agropecuária Unai – Capul, na unidade de Cabeceira Grande, onde também prestou relevantes serviços.

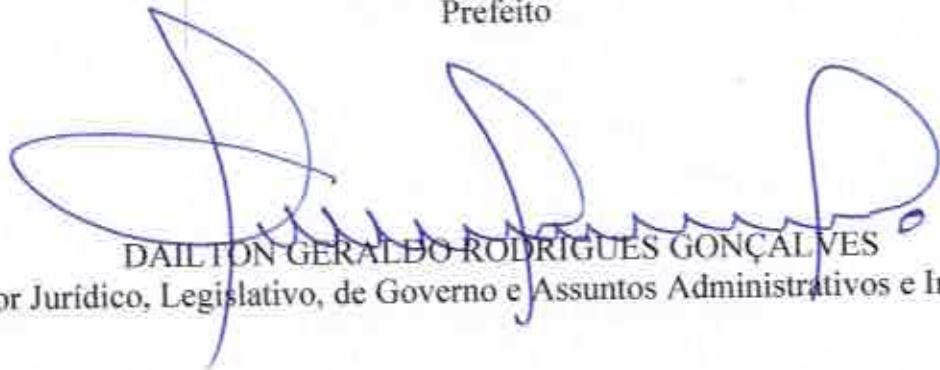
5. Despiciendos maiores comentários, eis que o projeto de lei em tela é autoexplicativo.

6. A mensagem e o projeto de lei por ela enviado estão instruidos pelo Documento 01: Cópia integral do Processo Administrativo n.º 127.038/2020 (3 páginas).

7. Ao cobro dessas ponderações, formulamos votos de estima e consideração, extensivamente a seus ilustrados Pares, vindicando-se a aprovação da presente propositura por sua extrema relevância.

Atenciosamente,


ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


DALTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais.



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 004 /2020

Dispõe sobre a denominação da sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

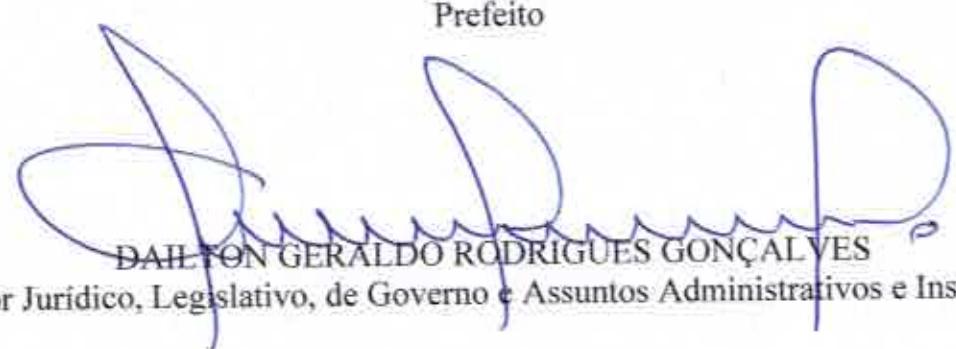
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Garagem Municipal MOTORISTA FLÁVIO SILVA TAVARES” a sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, situada na Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 3 de fevereiro de 2020; 24º da Instalação do Município.


ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


DALTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais.



PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
Estado de Minas Gerais



PROCESSO N:

127.039

2020

ARQUIVO:

ASSUNTO: *Nominação do nome do pregoeiro*

INTERESSADO: *Secretaria Municipal de Obras*

ANEXO:

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE / MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio : Às Fis.

Sob o nº 177-039 em 01/01/2020

Assinatura do Servidor(a)

Movimentação do Processo

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01	21/01/2020	14	
02		15	
03		16	
04		17	
05		18	
06		19	
07		20	
08		21	
09		22	
10		23	
11		24	



PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTO N° 000.305

Protocolo no Livro Próprio : Às Fis.

Sob o nº 127.038 em 21/01/2020

()

MEMO. SEINF. N° 001/2020

Assinatura do Servidor(a)

Cabeceira Grande, 21 de Janeiro de 2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Requerente: Gabinete.

Assunto: Denominar o nome da Garagem Municipal de Cabeceira Grande



Senhor Prefeito,

Encaminhamos o presente processo administrativo com o seguinte parecer, solicito de vossa exceléncia que encaminhe o projeto de lei para a Câmara Municipal de Cabeceira Grande MG, para denominar a Garagem Municipal de Cabeceira Grande MG como, Garagem Municipal Motorista FLAVIO SILVA TAVARES.

Atenciosamente,

Douglas Almeida Moreira da Silva
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2945-3


Filipe Souza Araújo

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Ao Senhor

Odilon de Oliveira e Silva

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande – MG

Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG

Praça São José s/nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME: FLAVIO SILVA TAVARES



CPF

079.424.956-63

MATRÍCULA: 021253 01 55 2020 4 00292 217 0110104 13

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado(a), 33 ano(s)
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
União-MG		Identidade MG-13.653.729 SSP-MG
		ELEITOR
		SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Rubens Sabino Tavares, profissão: Não informado, naturalidade: Não informado e residência e domicílio: não informado. Maria de Lourdes Silva Tavares, profissão: Não informado, naturalidade: Não informado e residência e domicílio: não informado. Endereço do(a) falecido(a): SQS 408 Bloco Q Ap 201 - Asa Sul Brasília-DF

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
-aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte às 19:50 horas	15	01	2020

LOCAL DE FALECIMENTO

Instituto Hospital de Base do DF, na cidade de Brasília RA I-DF

CAUSA DA MORTE

Parte I: a) Morte Encefálica; b) Enfisema Pleural; c) Pneumonia Hospitalar; d) Leucemia Linfoblástica Aguda

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

DECLARANTE

Sepultamento no Cemitério de Cabeceria Grande, na cidade de Cabeceria Grande-MG

Danilo Max Abreu

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr(a) Rafael Q. Zorzin - 16179-DF

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESER

O(A) extinto(a) era eleitor(a) em Cabeceria Grande-MG. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Deixou 02 (dois) filhos de nomes: Arthur, 11 anos e Laura, 07 anos. Não deixou herdeiro(s) intérdo(s). Deixou viúvo(a) e(a) Sr.(a) Nayara Letícia Pinto Tavares, não foi apresentada a Certidão de Casamento, dados retirados do RG. O declarante comparece na qualidade de primo do falecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG				
PIS/NIS				
PASSAPORTE				
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SECÃO	MUNICÍPIO	UF
Titulo de eleitor				
CEP Residencial			Grupo Sanguíneo	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.



Selo Digital: TJDFT20200220005798EBIY

Consulte em www.tjdft.jus.br
2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRASÍLIA
OFICIAL REGISTRADOR: JESSE PEREIRA ALVES
BRASÍLIA / DF
CRS 504 BLOCO "A" LOJAS 07/08 - AV W3 SUL - ASA SUL
TELEFONE: (61) 3214-8900 FAX (61) 3214-8913
www.cartorio2bsb.com.br contatos@cartorio2bsb.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro.
Dou fé.
Brasília, 16 de Janeiro de 2020

Virginia Lúcia Q. P. de Souza
Escrivane autorizada

Flávio Silva Tavares

Flávio Silva Tavares nasceu em Unaí MG no dia 13 de agosto de 1986, cresceu e morou em Cabeceira Grande, filho de Rubéns Sabino Tavares e Maria de Lourdes Silva Tavares era um filho só de elogios, teve uma infância maravilhosa brincava com os coleguinhas da rua, era muito zeloso com seus brinquedos e seu sonho era ser motorista, casar e ter filhos, foi um adolescente que nunca teve problemas. Estudou na Escola Estadual Deputado Eduardo Lucas do pré-escolar ao Ensino Médio foi um aluno muito dedicado. Era católico participava de muitas pastorais, era membro do grupo Terço dos Homens e do Grupo de ECC – Encontro de Casais com Cristos era um homem sábio e de muita fé. Casado com Nayara Leite Pinto Tavares, pai de dois filhos Arthur Leite Tavares e Laura Leite Tavares foi esposo e pai participativo, companheiro, amoroso e muito carinhoso era um homem que valorizava sempre a família. Foi funcionário da CAPUL durante oito anos, começou como funcionário público-motorista, no município de Cabeceira Grande em 20 de outubro de 2014, exercia sua profissão com muita alegria, amava dirigir e trabalhava com intenso compromisso e zelo. Ao longo de sua vida profissional, religiosa e de freteiro (Totonho da caminhonete) consolidou muitas amizades. A ele coube inúmeros adjetivos muito trabalhador, lutador, justo, honesto, digno, honrado e bom, sobretudo muito bom.

E ficou saudade, muitas saudades!

Nayara Leite Pinto Tavares